



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº 1052, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.”

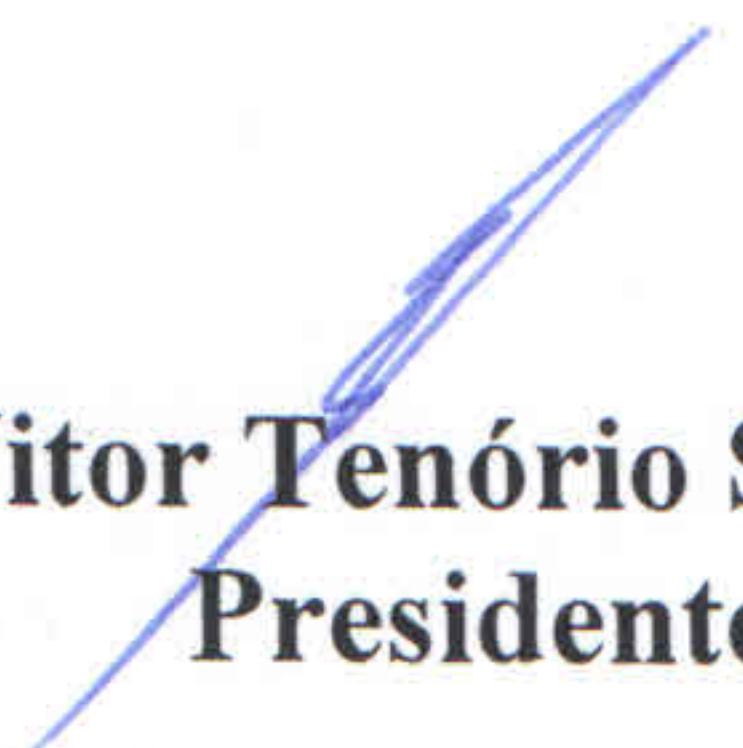
O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, usando das atribuições que lhe confere o item V, Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba e item IV, Art. 39 do Regimento Interno, **promulga**, por sanção tácita, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficará denominada “**Travessa Ovídio Mendes**”, e atualmente conhecida pelos moradores como “Beco”, situada no Distrito de Itacuruça, Município de Mangaratiba

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de outubro de 2017.


Vitor Tenório Santos
Presidente

Projeto de Lei nº 47/2017 – Vereador Edison Ramos

